

CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA DE NF-e

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

RUA CANABRAVA, 320, LOJA 02, CENTRO

UNAI, MG 3836769644

110110312205281453980001735500200000015917021645750⁻

Sequencia 1

Inscrição Estadual 0030011730013 CNPJ/CPF 28.145.398/0001-73 Emissão do Evento 16/05/2022 14:40:35 Número do Protocolo da Sefaz 131220145785707

A(O)

NF-E EMITIDA EM AMBIENTE DE HOMOLOGACAO - SEM VALOR FISCAL

Prezado(s)

REF.: CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO FISCAL E COMUNICAÇÕES DE INCORREÇÕES

Em face do que determina a legislação fiscal vigente, viemos pela presente comunicar-lhe(s) que a Nota Fiscal Eletrônica em referência contém a(s)seguinte(s) irregularidade(s) que abaixo apontamos, cuja correção estamos efetuando mediante esta Carta de Correção Eletrônica, transmitida a SEFAZ de origem, autorizada e protocolada.

DADOS DA NF-E		
Chave da NF-e	Número	Série
31220528145398000173550020000001591702164575	00000159	002

RETIFICAÇÕES A SEREM CONSIDERADAS

CARTA DE CORRECAO PARA TESTE DE SISTEMA EM HOMOLOGAÇÃO

CONDIÇÃO DE USO

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com: I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação; II - a correção de dados cadastrais que implique mudança